



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5120 - Terça-feira, 27 de outubro de 2015  
Divulgação: Terça-feira, 27 de outubro de 2015    Publicação: Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, que altera os arts. 23 e 26 e revoga o § 1º do art. 22, os incs. I a IV do caput e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012, excluindo proibições estabelecidas para a comercialização de animais e determinando a esterilização, a microchipagem, a identificação e o registro de animais comercializados no Município de Porto Alegre.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555\\_ce\\_140962\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555_ce_140962_1.pdf)

### Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, que "institui a Zona Rural no Município de Porto Alegre e cria o Sistema de Gestão da Política de Desenvolvimento Rural".**

LEI COMPLEMENTAR Nº 775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555\\_ce\\_140916\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555_ce_140916_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, que "institui a Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude".**

DECRETO Nº 19.186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555\\_ce\\_140852\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555_ce_140852_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 12.304,00 (doze mil trezentos e quatro reais)".**

DECRETO Nº 19.163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555\\_ce\\_140854\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555_ce_140854_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais)".**

DECRETO Nº 19.184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555\\_ce\\_140856\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1555_ce_140856_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) JULIO CESAR XAVIER DE LIMA, 62875.2, falecido(a) em 17/07/2011, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.10-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 12/03/1980, o Ato 599, de 15/08/2011, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão da cota reservada, inclusão de um pensionista e atualização das matrículas, à razão de: 50% a DILAMAR BORGES DE LIMA, 62875.2, CPF 553.993.800-30, cônjuge, 50% a CRICIANE DE LIMA LERMEN, 62875.2, data-fim 18/11/2015, CPF 036.849.880-81, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e Decreto 17.098/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 339.437.960-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 510 002 64, através da Portaria 443, de 14/10/2015, (processo(s) 009.002592.11.8 e 009.002026.15.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor SIDNEI GOULARTE GARCIA, 26959.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1951, de 28/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 18332633087, através do Ato 466, de 14/10/2015, (processo 001.018100.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor SIDNEI GOULARTE GARCIA, 26959.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2339 de 15/10/2012, que revisou o provento do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 18332633087, através do Ato 467, de 28/09/2015, (processo 009.003491.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor RAUL MEDEIROS, 13847.5, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1191 de 28/06/12, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 20463529049, através do Ato 450 de 02/10/2015. (Processo 001.022712.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 12666.7, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1214 de 24/07/12, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 28938615049, através do Ato 449 de 02/10/2015. (Processo 001.050446.06.1). **"Ato sujeito a modificações,**

**pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor EDIO VENTURA RODRIGUES, 73333.0, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, OP-2.10.04.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2008 de 15/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 12386120082, através do Ato 448 de 02/10/2015. (Processo 001.020741.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JULIO CESAR DE ANDRADES OSORIO, 70542.4, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1325 de 09/08/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 55335349034, através do Ato 447 de 02/10/2015. (Processo 001.029056.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor HENRIQUE BEINEKE, 76338.2, estatutário, Auxiliar Técnico, AT-5.01.06.A.01-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2168 de 04/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 73632414068, através do Ato 458, de 02/10/2015. (processo 001.043973.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GERSON PAULO DA SILVA, 32328.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2011 de 01/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 45166927087, através do Ato 457, de 02/10/2015. (processo 001.069379.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MALVINA PILONETO, 18307.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2283 de 18/09/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 16405684091, através do Ato 456, de 02/10/2015. (processo 001.028938.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora JANE MARGARETE ALVES CORREA, 8826.5, estatutária, Telefonista, CO-1.05.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2369 de 01/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 29888786091, através do Ato 454, de 02/10/2015. (processo 001.018105.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ISERIOLINA DE FÁTIMA BUSTAMANTE FIALHO, 23327.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1068 de 03/07/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 40441156053, através do Ato 453 de 06/10/2015. (Processo 001.037926.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ANELISE BERTAZZO BETTANIN, 24127.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 636 de 14/03/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 49169149020, através do Ato 451 de 02/01/2015. (Processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ANELISE BERTAZZO BETTANIN, 24127.4-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 637 de 14/03/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 49169149020, através do Ato 452 de 02/01/2015. (Processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor GERSON ROSA DA SILVA, 70189.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, OP-2.05.05.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 997 de 26/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 46502122000, através do Ato 465 de 07/10/2015. (Processo 001.048586.04.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 8981.6, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1029 de 12/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 36902225087, através do Ato 464, de 02/10/2015. (processo 001.028318.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor AIRTON ANTONIO DA SILVA GOES, 16960.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 145 de 25/01/2013, que modificou o Ato de aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 18445977091, através do Ato 463, de 06/10/2015. (processo 009.000599.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora IAFA SARAH WAINER, 23558.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da

Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1612 de 12/09/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 33924716072, através do Ato 462, de 06/10/2015. (processo 001.034256.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MARCIO DOS SANTOS VARGAS, 50490.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1627 de 05/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 62696122091, através do Ato 461, de 07/10/2015. (processo 001.058641.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização para VALTER LUIS DA COSTA NAGELSTEIN, 1000675/04, Secretário Municipal, 00000007, da Secretaria Municipal de Urbanismo, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 29/09/2015 a 02/10/2015, a fim de participar da Conferência Internacional "UrbanTec Brasil 2015 - Soluções Inteligentes para Cidades Melhores", a realizar-se no Rio de Janeiro, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 522, de 23/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** HUMBERTO CIULLA GOULART, 773363/5, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 00000007, 16000000, a contar de 26/10/2015, através da Portaria 518 de 23/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** ANTONIO KLEBER DE PAULA, 1043340/7, do cargo de Secretário Adjunto, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 11280007, 32002001, a contar de 26/10/2015, através da Portaria 517, de 23/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**MODIFICA** a Portaria 374 de 20 de agosto de 2014, atendendo ao que consta no processo 15.0.000009776-1, quanto à composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), pela designação da servidora EDI ELI BLAUTH, 701273, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Controladoria Geral do Município, e pela exclusão do servidor ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - Controladoria Geral do Município, através da Portaria 524 de 23/10/2015.

**NOMEIA** ANTONIO KLEBER DE PAULA, 1043340/8, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 00000007, 16000000, a contar de 26/10/2015, através da Portaria 516 de 23/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, para exercer o cargo de Secretário Adjunto – CC, 11280007, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 11280007, 32002001, a contar de 26/10/2015, através da Portaria 515 de 23/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** ROBINSON JAIRO FERNANDES, 1100459/01, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 9 - LOMBA DO PINHEIRO - AGRONOMIA (23526009), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, PRISCILLA ERICH MARQUES RAMIRES, 1061534/1, por motivo de Licença do Art 110 da Lei Complementar 628/09, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 519, de 23/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** ROBINSON JAIRO FERNANDES, 1100459/01, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 9 - LOMBA DO PINHEIRO - AGRONOMIA (23526009), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, PRISCILLA ERICH MARQUES RAMIRES, 1061534/1, por motivo de Licença do Art 110 da Lei Complementar 628/2009, no período de 01/10/2015 a 09/01/2016, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 520, de 23/10/2015 (processo 001.003319.15.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, do cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Escola de Gestão Pública (12712001), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 26/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2390 de 22/10/2015 (Processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 26/10/2015, em relação a TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 287 de 07/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 4747 de 22/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a ELISABETE SOARES NORONHA, 253690/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 25/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4764 de 26/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES, 851386/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4658 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES, 851386/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4657 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/3, Secretario Adjunto, 11280007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4748 de 22/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES, 851386/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, os efeitos da Portaria 4409 de 22/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de substituição de conselheiro tutelar, através da Portaria 4656 de 15/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores GIULIO FLORES BRAGA, 523516/4, e ADRIANO TEMP FINGER, 1283316/1, Auditores-Fiscais da Receita Municipal, no dia 29/10/2015, para participarem do "Seminário Receita Pública: Um olhar para boas práticas na arrecadação", em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 172, de 22/10/2015.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LÚCIA REGINA BRITO PEREIRA, 102452.3/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 13 a 16 de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Encontro Comemorativo dos 30 anos do NEAB / UFMA / IV Encontro Nacional do CONNEABS e II Jornada Internacional de Ciências Sociais, em São Luiz / MA, através da Portaria 1009 de 14/10/2015 (Processo 15.0.000009811-3).

**AUTORIZA** SUZANA LIMA DOS SANTOS, 50541.1/01 e 50541.1/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 28 de outubro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para representar o Setor Cidade Escola / SMED, no evento "Seminário

Regional Políticas Públicas de Educação Integral: possibilidades e desafios para qualidade do ensino”, que ocorrerá na cidade de Salvador / BA, através da Portaria 1028 de 20/10/2015 (Processo 15.0.000009511-4).

**AUTORIZA** CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 53232.3/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 05 a 07 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do “I Simpósio Internacional sobre a Primeira Infância: A ciência dos detalhes na organização da vida cotidiana do bebê”, em Florianópolis/SC, através da Portaria 1029 de 20/10/2015 (Processo 15.0.000009594-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Fórum Nacional de Sistemas de Informações Culturais, a ser realizado entre os dias 20 e 22 de outubro do corrente ano, na cidade de João Pessoa (PB), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 101, de 19/10/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.008234.14.0 e, DESIGNA RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 112072.7, LIVIA LAVINA E SOUZA, 35152.3 e GILNEI LUIS DA SILVA, 57790.2, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 924 de 01/10/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de SÍLVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA, 1218190/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana – CBAU, de 13/11/2015 a 19/11/2015, em São Paulo - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 235 de 23/10/2015 (Processo 15.0.000011344-9).

**AUTORIZA** o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reunião para organização do XIX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana – CBAU, de 04/11/2015 a 06/11/2015, em São Paulo - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 234 de 23/10/2015 (Processo 15.0.000011337-6).

**AUTORIZA** o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Regional Norte de Arborização Urbana, de 27/10/2015 a 30/10/2015, em Porto Velho - RO, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 233 de 23/10/2015 (Processo 15.0.000011331-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NEILA REGIO DA SILVA, 724832/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Outra substituição, de 10/10/2015 a 24/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 136 de 22/10/2015.

**DESIGNA** GREGELDA LUNACIR SCHNEIDER DOS SANTOS, 859014/04, Assistente; INOCÊNCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/01, Guarda Municipal; DENISE FRAGA GAMA, 267767/01, Apontador; ELISA MIYUKI ORITA, 835551/01, Chefe de Serviço; todos da Secretaria Municipal de Segurança, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2015, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 – Comissão do Patrimônio Mobiliário/Secretaria Municipal da Fazenda – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 6.10.06, para, nos dias 26/10/2015 a 30/11/2015, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 02/12/2015 ao Secretário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 282768/01/05, MARZO VARGAS DOS SANTOS, 141991/01/03, LARRI TEIXEIRA KREBS, 449766/04, GILBERTO MEDEIROS BORGES, 505022/02, LUIZ EDUARDO GABECH DE OLIVEIRA, 258109/02 e HAMILTON TOLDO DOS SANTOS, 288620/05, para constituírem a Comissão Disciplinar que julgará as incidências disciplinares no Campeonato Municipal de Futebol de Várzea de Porto Alegre – edição 2015, através da Portaria 135, de 23/10/2015.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192, Técnico em Tratamento de Água E Esgotos, Equipe de Monitoramento de Água, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 01/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2501 de 23/10/2015 (Processo 003.002845.15.6).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Equipe de Monitoramento de Água, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), no período de 01/07/2015 a 05/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2502 de 23/10/2015 (processo 003.002845.15.6).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE MAGRO REQUE, 868192, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Equipe de Monitoramento de Água, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f".; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2503 de 23/10/2015 (processo 003.002845.15.6).

**RELOTA** LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, 90305.2, assistente administrativo, AA20406, da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações para a Gerência de Manutenção Industrial/ Diretoria de Operações, a contar de 12/10/2015, através da Portaria 2499 de 23/10/2015 (processo 003.003646.15.7).

**RELOTA** OSCAR JOSE REGENIN, 9084.3, motorista, OP21104, da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações para a Gerência de Manutenção Industrial/ Diretoria de Operações, a contar de 03/11/2015, através da Portaria 2500 de 23/10/2015 (processo 003.003647.15.3).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 01/11/2015 a 31/12/2016, JORGE ELIAS DA SILVA CORREA, 652997, Gari AC.30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 525 de 19/10/2015 (processo 15.17.000000223-1).

**CONVOCA**, a contar de 01/08/2015, JOAO BATISTA DE LIMA PENNA, 629720, Motorista OP.31404 deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 527 de 19/10/2015 (Processo 15.17.000000427-7).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2015, DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Setor de Direitos e Registros 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 535 de 22/10/2015 (Processo 15.17.000000439-0).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2015, MICHELLE HOFFELDER VISCARDI, 840881, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada, Setor de Recrutamento e Seleção 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 536 de 22/10/2015 (Processo 15.17.000000439-0).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2015, DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Setor de Direitos e Registros 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 535 de 22/10/2015 (Processo 15.17.000000439-0).

**DESIGNA**, a contar de 19/10/2015, MICHELLE HOFFELDER VISCARDI, 840881, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada, Setor de Recrutamento e Seleção 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 536 de 22/10/2015 (Processo 15.17.000000439-0).

**MODIFICA** em relação a servidora LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 482873, Assistente Social ES.304NS deste Departamento, as Portarias abaixo discriminadas, quanto a data da concessão que passa a ser a contar das respectivas datas e não como constou, através da Portaria 530 de 22/10/2015 (Processo 15.17.000000365-3).

Vantagem	A Contar	Documento a ser Alterado
Adicional de 15%	25/06/15	Portaria 437 de 09/09/2015
5º Avanço Trienal	28/06/15	Portaria 437 de 09/09/2015

**MODIFICA** em relação a servidora LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 482873, Assistente Social ES.304NS deste Departamento, os despachos abaixo discriminados que concedeu avanços trienais, quanto a data da concessão que passa a ser a contar das respectivas datas e não como constou (Processo 15.17.000000365-3).

Vantagem	A Contar	Documentos a ser Alterados
1º Avanço Trienal	28/06/2003	Despacho datado de 15/09/2003
2º Avanço Trienal	28/06/2006	Despacho datado de 15/09/2006
3º Avanço Trienal	28/06/2009	Despacho datado de 26/08/2009
4º Avanço Trienal	28/06/2012	Despacho datado de 22/08/2012

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FÁBIO TREVISAN CERVO, 53715.1/03, Médico Especialista, a se afastar do Município no período de 04/11/2015 a 07/11/2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Florianópolis/SC, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 170 de 26/10/2015 (Processo 15.13.000001102-9).

**DESIGNA** MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 89750/06, Administrador, como Ordenador de Despesas, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, bem como, das despesas relativas ao Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Previdenciário - FRAP, no período de 01/10/2015 a 31/12/2015, com base no Artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 172 de 23/10/2015 (Processo:15.13.000001117-7).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/08/2015, ao(s) dependente(s) de PEDRO IVO PEREIRA, 13270.9, falecido(a) em 22/08/2015, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional à 11513/12775 dias avos, Ato 1514, de 27/09/1999, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 24/09/1969, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARIA MEDIANEIRA COSTA PEREIRA, 13270.9, CPF 479.777.600-53, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 107 713 440 15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 861 02, através da Portaria 1224, de 01/10/2015, (processo(s) 009.003173.15.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 06/09/2015, ao(s) dependente(s) de NILO CONCEIÇÃO NEVES, 5905.8, falecido(a) em 06/09/2015, Estatutário(a), Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.12-02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por limite de idade, com provento integral, Ato 1100, de 25/07/2000, a contar de 25/06/2000, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 05/02/1964, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MARISA DOS SANTOS NEVES, 5905.8, CPF 350.559.520-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 050.094.640-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 763 44, através da Portaria 1229, de 06/10/2015, (processo(s) 009.003250.15.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19/09/2015, ao(s) dependente(s) de LEO ROBERTO STEINBACH, 9402.2, falecido(a) em 19/09/2015, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.C.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1046, de 19/12/2008, a contar de 05/08/08, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/05/1979, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a CLEUSA REGINA DA CUNHA RODRIGUES, 9402.2, CPF 632.298.380-68, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 232, de 11/09/2013 (processo



001.047182.08.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 264.365.660-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 604 004 10, através da Portaria 1230, de 07/10/2015, (processo(s) 009.003247.15.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 12/07/2015, ao(s) dependente(s) de ANTONINA CARDOSO FERREIRA, 3122.0, falecido(a) em 12/07/2015, Estatutário(a), Professor, ED-1.03.M5.D.11-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1002, de 02/10/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/06/1956, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a JOSE DE LIMA FERREIRA FILHO, 3122.0, CPF 155.031.940-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C- Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Avanço Trienal - (BP 170/87) (processo 001.036111.87.2); Referência D- Ato 1060, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 069.788.860-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 459 61, através da Portaria 1251, de 14/10/2015, (processo(s) 009.002923.15.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28/06/2014, ao(s) dependente(s) de JOAO CLAIR VIEIRA FORTE, 65847.1, falecido(a) em 28/06/2014, Estatutário, Motorista, OP-3.14.04.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/07/1991, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ADRIANA FERREIRA FORTE, 65847.1, CPF 630.527.090-20, filha inválida, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Operador de Máquinas para o cargo de Motorista, de acordo com os artigos 57, § 1º e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85 - Ato 123, de 10/10/2007 (processo 005.002693.05.4). Face à invalidez que gerou o benefício ser temporária, a pensionista deverá submeter-se a novo exame pericial a partir de 30/09/2017, para fim de manter-se os efeitos da presente Portaria. CPF do(a) ex-servidor(a): 140 390 520 72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 454 473 66, através da Portaria 1252, de 16/10/2015, (processo(s) 009.003040.15.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA TERRAGNO, 62598.2, estatutário, Contínuo, AC-3.03.03.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 699, de 17/07/2014, que concedeu, a contar de 03/07/2008, a gratificação de incentivo à produtividade (GIA), correspondente à média de funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, excluindo a média de funções gratificadas e incluindo o valor correspondente à função gratificada de nível 06, com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2010, face prescrição quinquenal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; CPF 14078171087, através da Portaria 1276 de 01/10/2015 (Processo 009.003978.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor LAURO LUIS LOCHE, 12177.3, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 798, de 09/12/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, quanto a declaração da proporcionalidade de 8460,5/12775 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL 505/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/12; CPF 40129110078, através da Portaria 1275 de 06/10/2015. (Processo 001.035863.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora NELI FRANCO BARBOSA, 6946.5, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 656, de 14/11/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, quanto a declaração da proporcionalidade de 9217,5/10950 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL 893/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/12; CPF 14093294020, através da Portaria 1280 de 06/10/2015. (Processo 001.037866.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(a) ex-servidor(a) JOAO CARLOS FELIX MARQUES, 25170.0, falecido em 02/04/2015, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.08-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 04/09/1990, a Portaria 448, de 12/05/2015, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração da condição do pensionista para filho inválido, conforme Laudo Médico Pericial D15.018, de 26/08/2015, bem como, exclusão de data-fim, rateado à razão de: 100% a LUCAS BACIM MARQUES, 25170.0, CPF 023.726.980-52, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. CPF do(a) ex-servidor(a): 335.862.920-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 809 692 48, através da Portaria 1201, de 23/09/2015, (processo(s) 009.001263.15.3 e 009.001903.15.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor SIDNEI GOULARTE GARCIA, 26959.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.05-0, 30 horas, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012 e quanto ao padrão de vencimento do cargo que passa a ser 05, código FV-1.03.05, substituindo, a contar de 05/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/2012; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (117h 16min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS.; CPF 18332633087, através da Portaria 1295, de 14/10/2015, (processo 001.018100.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de**

**exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor SIDNEI GOULARTE GARCIA, 26959.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.B.05-0, 30 horas, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo para 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: (117h 16min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; CPF 18332633087, através da Portaria 1296, de 28/09/2015, (processo 009.003491.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 12666.7, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28938615049, através da Portaria 1274, de 02/10/2015. (processo 001.050446.06.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JULIO CESAR DE ANDRADES OSORIO, 70542.4, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 55335349034, através da Portaria 1273, de 02/10/2015. (processo 001.029056.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor HENRIQUE BEINEKE, 76338.2, estatutário, Auxiliar Técnico, AT-5.01.06.A.01-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o provento proporcional a 2146/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 73632414068, através da Portaria 1285, de 02/10/2015. (processo 001.043973.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GERSON PAULO DA SILVA, 32328.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 45166927087, através da Portaria 1284, de 02/10/2015. (processo 001.069379.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora MALVINA PILONETO, 18307.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 10052/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 63h16min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 16405684091, através da Portaria 1283, de 02/10/2015. (processo 001.028938.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora JANE MARGARETE ALVES CORREA, 8826.5, estatutária, Telefonista, CO-1.05.04.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento proporcional a 10731/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131,

parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 29888786091, através da Portaria 1281, de 02/10/2015. (processo 001.018105.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ISEROLINA DE FÁTIMA BUSTAMANTE FIALHO, 23327.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 5980/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 40441156053, através da Portaria 1279, de 06/10/2015. (processo 001.037926.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ANELISE BERTAZZO BETTANIN, 24127.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 8872/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 49169149020, através da Portaria 1277, de 02/10/2015. (processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ANELISE BERTAZZO BETTANIN, 24127.4-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 6505/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 49169149020, através da Portaria 1278, de 02/10/2015. (processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor GERSON ROSA DA SILVA, 70189.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, OP-2.05.05.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 6412/89; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Servidor readaptado do cargo de Operador de Estação de Tratamento para Agente de Serviços Externos; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 46502122000, através da Portaria 1293, de 07/10/2015. (processo 001.048586.04.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 8981.6, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o provento proporcional a 12314/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 2 - Chefe de Grupo, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 36902225087, através da Portaria 1292, de 19/10/2015. (processo 001.028318.05.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor AIRTON ANTONIO DA SILVA GOES, 16960.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento integral, a contar de 01/05/2013, face alteração do padrão de vencimento do cargo que passa a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63-A, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 101h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 18445977091, através da Portaria 1291, de 06/10/2015. (processo 009.000599.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora IAFA SARAH WAINER, 23558.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 7894/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33924716072, através da Portaria 1290 de 06/10/2015. (Processo 001.034256.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MARCIO DOS SANTOS VARGAS, 50490.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 2390/12775 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 62696122091, através da Portaria 1289 de 07/10/2015. (Processo 001.058641.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.000009785-0** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, nível 6, a contar de 01/07/2015, apresentado por FABIANO PRATES CAILLAVA BEHLKE, 560951/6, Diretor, 1117, da Divisão Administrativa e Financeira, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.025341.15.4** - DEFERE, em 16/10/2015, em relação a HELENA ANTUNES DE MATTOS, 1172387/1, assessor técnico em educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 3453 dias = 09 ano(s) 05 mês(es) 18 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 03/05/1993 a 21/01/1999; de 09/04/2007 a 31/12/2010

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004936.13.2** - MODIFICA, em 02/10/2015, em relação a CLAUDIO DE OLIVEIRA DEL CORONA, 657958, assistente administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social e publicada no Diário Oficial nº 4656 de 18/12/2013, quanto ao período do empregador Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Gra, que passa a ser de 16/11/1987 a 31/07/1988, e não como constou.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003261.15.8** - DEFERE, em 23/10/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença ao servidor ANTÔNIO CARLOS ROCHA BARTH, cargo Pedreiro, 75891, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.001400.15.0** – INDEFERE, em 21/10/2015, o pedido de revisão de provento realizado pela servidora MARIA LETIZIA DE

ARAÚJO, 251991, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001374.15.0** – INDEFERE, em 21/10/2015, o pedido de revisão de proventos impetrado pela servidora MARIA FATIMA REBELLO FELIZZOLA, 456230, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001898.15.9** – INDEFERE, em 06/10/2015, o requerimento de revisão de proventos realizado pela servidora DENISE FOSSI PINHEIRO ALVES, 193413, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001706.15.2** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOÃO NASCIMENTO FILHO, 68999.6, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do processo 009.001706.15.2, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003183.14.9** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 62975.6, aposentado no cargo de Assessor para Assuntos Jurídicos, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do processo 009.003183.14.9, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003377.14.8** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos realizado pelo servidor WAGNER ROBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA, 70816.4, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos por meio do processo 009.003377.14.8, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

#### **RESOLUÇÃO 012/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o aditamento ao Termo de Convênio registrado na PGM sob nº 527.44, no livro 816 D, folha 289 com a Cooperativa de Trabalho em Gestão de Empreendimentos Socioambientais do Sul de outubro de 2015 a dezembro de 2016 e o repasse no valor de quatro parcelas de R\$ 359.938,84, total de R\$ 1.439.755,36 sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Vínculo 1224 - BNDES e R\$ 1.369.755,63 (um milhão, trezentos sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) do Vínculo 1 – PMPA. Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRGV.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

#### **RESOLUÇÃO 013/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o aditamento ao Termo de Convênio com o Centro CEJAK prorrogando o prazo do contrato de abril a dezembro de 2016 no valor R\$ 512.650,52 (PL 17883/2015). Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRGV.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

**RESOLUÇÃO 014/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a parceria do Programa com a Fundação Renner para a reforma da Unidade de Triagem da Vila Pinto, no valor de R\$ 578.003,25. Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRG.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

**RESOLUÇÃO 015/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a parceria do Programa com a CONCEPA com recursos no valor de R\$ 52.000,00 e a BRASKEM no valor de R\$ 30.032,00 destinado à construção e operação da Estação RECICLAPOA, integrante do Projeto de Educação Ambiental, Eixo 3. Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRG.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

**RESOLUÇÃO 016/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a parceria do Programa com SENAC para a execução de Curso de alfabetização aplicada e capacitação profissional em 2015 e 2016 no valor de R\$ 396.000,00. Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRG.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

**RESOLUÇÃO 017/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de remanejamento do valor de R\$ 2.300.000,00, vínculo 1240, de recursos do BNDES destinado a construção de novas Unidades de Triagem do Programa, para executar reformas estruturais nas unidades de triagem que aderiram ao Programa. Sessão de Assembleia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRG.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV**

**RESOLUÇÃO 018/2015**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA - CGFRGV no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672, de 01 de fevereiro de 2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a substituição do presidente do Conselho Sr. André Machado pelo Diretor Adjunto Vercidino Albarello. Sessão de Assembleia

Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 30 de setembro de 2015.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Presidente do CGFRG.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2015**

Dispõe sobre a possibilidade de regularização da edificação antes do encaminhamento para a “Ação Demolitória”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A existência de edificações construídas sem licença ou em desacordo com o projeto aprovado, em especial sobre o recuo de jardim;

A execução de obras em risco iminente de caráter público ou sobre valas ou redes pluviais existentes;

O elevado número de processos administrativos para o ajuizamento de ação demolitória;

Que a ação demolitória é medida extrema, devendo ser adotada após esgotadas todas as alternativas para a regularização da edificação;

Que a construção em recuo de jardim pode ser eventualmente permitida mediante análise técnica através do EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística),

**RESOLVE:**

I – Permitir que a parte interessada regularize a situação de construção tida como irregular, mediante a correção dos fatos que levaram à autuação do responsável.

II - Determinar à Supervisão de Controle e Prevenção - SCP que notifique à parte interessada, para que regularize a edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ação demolitória, certificando expressamente nos autos no caso do não comparecimento no prazo estipulado.

III – Determinar à Supervisão de Desenvolvimento Urbano – SDU que efetue a análise técnica dos processos, através de EVU, que possibilitem a isenção parcial ou total do recuo de jardim.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2015**

Estabelece os procedimentos administrativos específicos para priorização na tramitação de processos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

Objetivando dar transparência na tramitação de processos nesta Secretaria, bem como a necessidade de estabelecer critérios para o exame prioritário de projetos com relevância social ou econômica para o Município,

**RESOLVE:**

I – Os processos estabelecidos como de tramitação prioritária, no âmbito da SMURB, são os que possuem os seguintes objetos:

a) Projetos com valor social do empreendimento, relacionados a:

- Escolas
- Creches
- Postos de saúde
- Casas geriátricas
- Hospitais
- Obras ligadas à segurança pública.

Projetos inseridos em Políticas Públicas de demanda habitacional:

· Minha Casa Minha Vida.

b) Projetos de expressivo valor econômico e social ou revitalização urbana;

c) Projetos cuja implementação caracterize consolidação de Políticas Públicas de Desenvolvimento do Município:

- Centros esportivos
- Centros de entretenimento.

d) Processos cujo original tenha sido extraviado (“B”) ou cujo tempo de tramitação supere a média de outros dentro do mesmo setor;

e) Projetos vinculados a financiamentos, comprovadamente assegurados.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna público que os documentos abaixo relacionados estão sendo eliminados de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 14 de outubro de 2015.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS						
Órgão : EPTC					Unidade	
Função	Subfunção	Série	Sub-série	Ano	Página	Observações
					Volume em metros lineares	
1	1.1	1.1.1	1.1.1.2	2006 a 2009	10,35	
1	1.1	1.1.1	1.1.1.3	2006 a 2009	10,35	
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	2009	9,50	
1	1.1	1.1.3	1.1.3.2	2009	9,25	
1	1.1	1.1.4	1.1.4.2	x	20 sacos	
1	1.1	1.1.4	1.1.4.3	x	41,55	
1	1.1	1.1.4	1.1.4.5	2008 e 2009	375,00	
1	1.1	1.1.4	1.1.4.6	2004 a 2009	270,00	

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**ANALI DA ROSA TEIXEIRA**, Presidente da Comissão.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 290/2014 PROCESSO 001.031400.14.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para atender a Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** GRÁFICA ERECHIM LTDA ME

**ENDEREÇO:** BR 153, Km 52, 430, cidade de Erechim/RS.

**CNPJ:** 08.680.462/0001-09

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.949.191,00

**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2015 até 12 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 275/2015 PROCESSO 001.026220.15.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**PES – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** – ITEM:1.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 132/2015 PROCESSO 001.014172.15.1

**OBJETO:** Veículos tipo Diversos: (Vans Mínimo 14 Passageiros; Automóvel de Serviço/Representação e Caminhão Grande CS).



CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMURB	002	VISOUS COM. E SERVIÇOS LTDA	1901.2624.339039990400	R\$ 3.625,00	Início: 01/09/2015 Fim: 31/08/2016	2356
SMSEG	001	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA	800.2592.339039990400	R\$ 4.087,00	Início: 08/09/2015 Fim: 07/09/2016	2357
SMIC	009	TRANSPORTES PETRY LTDA	1601.2631.339039990400	R\$ 7.676,99	Início: 08/09/2015 Fim: 07/09/2016	2358
SMOV	003	TRANSMAPA TRANSP. LTDA	1401.2623.339039990400	R\$ 3.625,00	Início: 01/09/2015 Fim: 31/08/2016	2359
SMS	007	KERCHE TRANSPORTES LTDA	1801.4009.339039990400	R\$ 5.324,00	Início: 14/09/2015 Fim: 13/09/2016	2361
SMS	008	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	1801.4009.339039990400	R\$ 5.789,00	Início: 14/09/2015 Fim: 13/09/2016	2362
SMOV	005	VJB TRANSPORTES LTDA	1401.2623.339039990400	R\$ 3.124,68	Início: 14/09/2015 Fim: 13/09/2016	2363
SMS	006	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA	1801.4009.339039990400	R\$ 3.260,00	Início: 17/09/2015 Fim: 16/09/2016	2364
SMED	004	PANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1501.2658.339039990400	R\$ 3.299,56	Início: 22/10/2015 Fim: 21/10/2016	2367

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2015.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 202/2015 - PROCESSO 001.021818.15.0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de instituição pública ou privada para desenvolver e executar capacitação com o objetivo de promover a sensibilização, o autoconhecimento e a instrumentalização para utilização da voz de forma eficiente e saudável, de 25% dos professores da Rede Municipal de Ensino (RME/SMED) e da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SME), conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 11 de novembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 220/2015 - PROCESSO 001.024185.15.9** – para Registro de preços de pães, doces e salgados.

**ABERTURA:** às 9h do dia 12 de novembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2015 PROCESSO 001.026033.15.1

A Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Material de Proteção (protetor auditivo).

**CONTRATADO:** AUDICARE PRODUTOS LTDA.

**ITEM:** Protetor auditivo personalizado.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 21.499,80.

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1000.1003.13.0392.0158.2493.1396.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## CONCURSO 009/2015

### PROCESSO 001.026023.15.6

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Ricardo Silvestrin.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Poema do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, no dia 30 de outubro de 2015, às 14 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

### PROCESSO 001.028083.15.6

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Gláucia Regina Raposo de Souza.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Infantil e Infante Juvenil do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 31 de outubro de 2015, às 14 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

### PROCESSO 001.026026.15.5

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** João Manoel Maldaner Carneiro.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Narrativa Longa do Concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado dia 30 de outubro de 2015, às 17 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

### PROCESSO 001026010.15.1

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Luis Vinicius Brum da Silva.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Especial do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 31 de outubro de 2015, às 14 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

### PROCESSO 001.026011.15.8

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Nara Rejane Sarmento.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Especial do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 31 de outubro de 2015 as 14 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

### PROCESSO 001.026019.15.9

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Cylene Oliveira Dallegrave..

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Capa e Projeto Gráfico do Concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2015, às 15 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 009/2015

### PROCESSO 001.026025.15.9

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Homero José Vizeu Araújo.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Narrativa Longa do concurso Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2015, às 17 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.017281.15.6**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Caroline da Silva.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Crônica do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 30 de outubro de 2015, às 10 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.026028.15.8**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Luiz Osvaldo Leite.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Ensaio de Literatura e Humanidades do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 30 de outubro as 10 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.026012.15.4**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Amanda Lacerda Costa.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Especial do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, o serviço será realizado no dia 31 de outubro de 2015 na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 15 de outubro de 2015.

**PROCESSO 001.026021.15.3**

**CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Maria Valesca Santos de Assis Brasil.

**OBJETO:** Para fazer parte do Júri específico da categoria Ensaio de Literatura e Humanidade do concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015, no dia 30 de outubro de 2015, às 14 horas na Coordenação do Livro e Literatura.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Edital do Concurso 009/2015, Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, 22º edição, 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339036

Porto Alegre, 19 de outubro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO 001.012755.15.0**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Grupos Serviços de Informática Ltda., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "GERAÇÃO ALTA PERFORMANCE FASE 02".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

**VALOR:** R\$ 40.180,00.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO FÍSICO 302015

**PROCESSO 003.080421.15.6**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para atendimento de 16 servidores do DMAE em curso de Autocad 2D, em Porto Alegre.

**DATA DA ABERTURA:** Às 14h30min do dia 13/11/2015.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 360/2015**  
**PROCESSO 003.080415.15.6**

**OBJETO:** Contra Flange.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** H.D.S. Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP

**VALOR DO LOTE:** R\$ 6.106,50

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RETIFICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 240/2015**  
**PROCESSO 003.080217.15.0**

**OBJETO:** Materiais Escritório, Lanternas, pilhas e baterias.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** R.S.M. de Souza Leão.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.110,00.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** LS7 Comercial de Infomatca Eireli - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.460,80.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** Via Lumens Audio Video e Informática Ltda - EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.692,00.

**LOTE 04**

**EMPRESA:** Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.530,00.

**LOTE 05**

**EMPRESA:** R.S.M. de Souza Leão.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.119,20.

**LOTE 06**

**EMPRESA:** Atlandis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 897,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 354/2015**  
**PROCESSO 003.080401.15.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Sistema de análise de turbidez.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Hexis Científica LTDA.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 266.094,30

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**PREGÃO ELETRÔNICO 326/2015**

**PROCESSO 003.080360.15.7**

**OBJETO:** Anéis de borracha. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 10/11/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/11/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 364/2015**

**PROCESSO 003.080429.15.7**

**OBJETO:** Material de limpeza. Exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 10/11/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 10/11/2015.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 10/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2015**

**PROCESSO 003.080368.15.8**

**OBJETO:** Ferramentas para tubos PEAD.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Icser Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 21.755,00

**LOTE 02**

**EMPRESA:** Icser Indústria e Comércio Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 12.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**CONCORRÊNCIA 003.080090.15.0**

**OBJETO:** Contratação de reforma elétrica no prédio da Rua Dr. Gastão Rhodes, nº 222.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

**DATA:** 02/12/2015, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento, Cronograma e elementos poderão ser adquiridos, a partir de 27/10/2015, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235).

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2015  
PROCESSO 003.080216.15.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Retroescavadeira.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 229.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 308/2015  
PROCESSO 003.080334.15.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Copos de Polipropileno e caixa de Papelão.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 36.388,50.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** MOACYR AROLDI GRAÇA NETO E CIA LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 13.800,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ADENDO

PREGÃO FÍSICO 25/2015  
PROCESSO 003.080352.15.4

**OBJETO:** Contratação de Serviços Subaquáticos para Inspeção e Realização de Trabalhos Diversos para o Departamento.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 03/11/2015.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 14h30min do dia 10/11/2015

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura em razão da alteração do item 8.1.12.2. do edital.

CONSIDERAR NOVA REDAÇÃO NO EDITAL:

Item 8.1.12.2. Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM) para profundidade máxima de até 30 metros e em presença de condições perigosas ou especiais, nos termos da NORMAM 15/DPC, válida na data de abertura do processo licitatório.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2015  
PROCESSO 003.080339.15.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Motor Elétrico.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 64.989,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONVITE 003.080391.15.0

**OBJETO:** Construção de Estruturas de Contenção e Reforço Estrutural no Beco dos Freitas – Bairro Belém Velho.  
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:  
**EMPRESAS HABILITADAS:** Repav Saneamento e Construções Ltda., Construtora Costamar Ltda. e Amapá Terraplenagem Ltda.  
A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 03/2014

**PROCESSO 004.002747.13.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Construlix Construção e Saneamento Ltda.

**OBJETO:** Pequenas obras e serviços essenciais em diversas vilas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: o valor total do Contrato n.º 03/2014, é acrescido de R\$ 359.950,62 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, conforme consta na justificativa de fl. 287 do processo 004.002747.13.8.

**MODALIDADE:** Concorrência 25/2013.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme ata 38/2015, de 29/09/2015, e pelo Conselho Deliberativo, através da resolução 139-23/2015, de 30/09/2015.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** Alimeng Refeições Coletivas Congelados Ltda, CNPJ 93.412.948/0001-35

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010033.14.9

**CONTRATO:** 04/2014

**ADITAMENTO:** 02

**PROCESSO ATUAL:** 007.001060.15.5

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de outubro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 22/10/2015 a 21/04/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 112/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010415.15.7**

**OBJETO:** Aquisição de Impressos Padronizados

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir do dia 28/10/2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 11/11/2015.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 11/11/2015.

**REALIZAÇÃO:** As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). O Edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## INEXIGIBILIDADE 027/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 "caput" da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO: 007.010407.15.4**

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

**ENDEREÇO:** Avenida Protasio Alves, 3885.

**CNPJ:** 90.298.993/0001/12

**VALOR:** R\$ 52.000,00- Valor referente à: - 8.000 cartões de 02 unidades x R\$ 3,25 = R\$ 52.000,00.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**JOSÉ JUAREZ PEREIRA**, Diretor Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Financeiro, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010407.15.7.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** Transcarmelli Transportes Ltda, CNPJ 08.104.037/0001-71

**PROCESSO:** 007.010214.15.1

**CONTRATO:** 26/2015

**OBJETO:** Serviço de veículo para transporte de pessoas com motorista, com seguintes especificações: marca Fiat/Doblo, tipo Pas/Automóvel, ano/modelo 2014, cor vermelha, Placas IVN 2143, capac. de carga 7P/86CV

**VALOR:** R\$ 4.8421,65 (quatro mil, oitocentos e vinte um reais com sessenta e cinco centavos) mensais.

**VIGÊNCIA:** 09/10/2015 a 08/04/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Pohl e Gerace empreendimentos Imobiliários Ltda, Leia-se CNPJ 18.472.686/0001-89.

**PROCESSO:** 007.010373.15.2.

**CONTRATO:** 27/2015.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Coronel Marcos, 330, pelo prazo de 30 meses.

**VALOR:** R\$5.500,00 mensais.

**VIGÊNCIA:** 19/10/2015 a 18/04/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 109/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010400.15.0**

**OBJETO:** Aquisição de livros infantis.

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** À partir do dia 28/10/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 11/11/2015.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 11/11/2015.

**REALIZAÇÃO:** As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). O Edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.



## PREGÃO ELETRÔNICO 82/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010301.15.1**

**OBJETO:** Material de higiene e limpeza.

**LOTE 01:** Resultou fracassado em razão de as amostras não terem sido aprovadas.

**LOTE 05**

**EMPRESA:** ANELISE RITTER HENRICH & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 18.176.492/0001-36.

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.689,00.

**LOTES 02 e 04**

**EMPRESA:** DESKART SUL Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.

**CNPJ:** 08.471.046/0001-09.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 2.039,40.

**LOTE 03**

**EMPRESA:** NICK Distribuidora Ltda. ME.

**CNPJ:** 21.692.639/0001-55.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 1.924,56.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da(s) Advertência(s) nº. 573/2015, enviada em 09/10/2015, devido o inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 033/20158, Contrato 139/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - CNPJ: 92.189.695/0002-09, devido a não entrega do material da seguinte Ordem de Compra:

– Ordem de Compra 3587/2015 – valor total da OC: R\$ 4.639,10 – Valor da multa: R\$ 463,91.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Serviço de perícia oftalmológica especializada em servidor segurado do RPPS.

**CONTRATADA:** Carla Eugênia Mallmann – CRM 12.472.

**TOTAL DO SERVIÇO:** R\$ 2.400,00.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010212.15.9**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** SIRMATECH Comércio e Serviços Técnicos LTDA.

**CNPJ:** 14.381.945/0001-05

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos aeróbicos e de musculação, localizada no Espaço Saúde do Trabalhador da PROCEMPA, conforme especificações constantes no Anexo I.

**VALOR:** R\$ 5.796,00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2015

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 Decreto Municipal 14.189/03.

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO 006.010308.14.8 TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Ilha Service Serviços de Informática LTDA.

**CNPJ:** 85.240.869/0001-66

**OBJETO:** Inclui e exclui equipamentos, bem como altera garantias e números de série, sendo todas modificações elencadas nos Anexos I, II, III e IV do instrumento de aditamento, respectivamente.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2015

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 98.582,29

**VIGÊNCIA:** acompanha a vigência contratual – 02/03/2016.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 27 de outubro de 2015.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248